

	<p style="text-align: center;">POP Nº 1</p> <p style="text-align: center;">EXAME DE VESTÍGIOS BIOLÓGICOS</p> <p style="text-align: center;">Laboratório de EFQB . DNA (Exames internos)</p>	<p style="text-align: center;">Encaminhamento e Recebimento de amostras biológicas coletadas em Local de Crime</p>
---	---	---

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos e requisitos necessários para o recebimento de materiais biológicos coletados durante levantamento de local de crime, com a finalidade de realização de exame complementar no Laboratório de Exames Físico-Químicos e Biológicos - **EFQB** (Hematologia, Citologia, Tricologia, Sorologia e Genética), obedecendo aos procedimentos legais de cadeia de custódia constantes na **Portaria Nº 070/2014-GAB/SEGUP** de 09/10/2014, **Portaria Nº 036/2011-GAB/CPCRC**, de 16/02/2011 e **Portaria Nº 012/2012-GAB/SEGUP**, de 29/02/2012.

2. PÚBLICO ALVO

- Peritos Criminais afetos à atividade deste POP.

3. ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E SOLICITAÇÃO DOS EXAMES INTERNOS PELO SISTEMA PERÍCIA.NET

3.1. A coleta, preservação, acondicionamento, armazenamento e encaminhamento de materiais biológicos durante levantamento de local de crime devem seguir os procedimentos dispostos na **Portaria Nº 012/2012-GAB/SEGUP**, de 29/02/2012.

3.2. Os materiais biológicos deverão ser encaminhados para o Laboratório de EFQB para a realização dos exames preliminares. A solicitação de exame complementar será realizada via **Pericia.Net**, da seguinte forma:

ÁREA PERICIAL	TIPO DE EXAME	DESCRIÇÃO
BIOLOGIA FORENSE	HEMATOLOGIA	Sangue humano, manchas e tipagem sanguínea
	CITOLOGIA	Pesquisa de espermatozóide, pele, bacterioscopia e urina rotina
	TRICOLOGIA	Pêlos e fibras
	SOROLOGIA	HCG, PSA e VDRL
	CONSTATAÇÃO DE VESTÍGIO BIOLÓGICO	Suor, saliva e resíduo subungueal

3.3. Durante o encaminhamento do material biológico deve, obrigatoriamente, constar a **Ficha de Encaminhamento de Material Biológico É Local (Modelo Anexo)** devidamente preenchida e uma cópia do documento de solicitação do

POP Nº1- EXAME DE VESTÍGIOS BIOLÓGICOS- LABORATÓRIO DE EFQB/GENÉTICA FORENSE/IC/CPCRC

Elaborado por: Teresinha Palha	Revisado por: Ana Lúcia Moraes	Aprovado por: Izameire Corrêa
--------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

levantamento de local de crime. Essa ficha deve ser recebida pelo perito do setor, com data e assinatura.

3.4. Após as análises preliminares, os materiais **com resultado positivo** para as análises biológicas solicitadas (sangue humano, sêmen, etc), o resultado complementar será emitido via **Perícia.Net** e os materiais serão encaminhados para o Laboratório de Genética Forense, juntamente com a Ficha de Encaminhamento de Material Biológico - Local e a cópia do documento de solicitação do levantamento de local de crime. No laboratório de DNA, a ficha deve ser novamente recebida com data e assinatura, obedecendo a cadeia de custódia do vestígio.

3.5. No caso da solicitação de análise preliminar para **suor** (deixado por contato manual ou em vestimentas), **saliva** (em objetos) e **resíduo subungueal**, devido a quantidade de células presentes nesses materiais ser mínima e mais sujeitas a degradação do que em outros materiais biológicos, **o perito do Laboratório de EFQB realizará o recebimento via sistema Perícia.Net**, e encaminhará diretamente para análise genética para não correr o risco de perda de material biológico durante análises preliminares, o que prejudicaria uma posterior identificação genética. Essa informação será emitida pelo perito do EFQB para o perito solicitante via **Perícia.Net**.

3.6. Tratando-se de **caso fechado** (amostra questionada e amostra referência), o resultado do exame genético será liberado como um Laudo à parte para a autoridade solicitante. Juntamente com o Laudo seguirão as peças de devolução.

3.7. Tratando-se de **caso aberto** (somente amostra questionada), e se no histórico constante na Ficha de Encaminhamento de Material Biológico . Local o perito responsável pela coleta informar **que o vestígio pertence ao suspeito**, o exame será realizado para a recuperação do perfil genético e inserção deste perfil no banco de dados. Sem essas informações o material coletado será arquivado para futuro confronto genético, até que a autoridade policial encaminhe os envolvidos para coleta de amostra referência. Nestes casos, as peças encaminhadas, após a coleta do material biológico, serão devolvidas para o perito solicitante.

3.8. A autoridade policial deve ser comunicada da necessidade de encaminhamento dos envolvidos para a coleta de amostras referências.

3.9. Se a perícia já foi iniciada, tanto em Belém quanto nas Regionais, é fundamental que o perito encaminhe o **Nº do Caso** no **sistema Perícia.Net**, para associar todos os resultados (Laudos) ao mesmo caso.

3.10. Se não houver, à princípio, solicitação de exame genético pela autoridade policial, as amostras ficarão devidamente arquivadas no Laboratório de EFQB permitindo um futuro confronto genético caso a autoridade policial julgue necessário.

4. RECEBIMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS NO LABORATÓRIO EFQB

4.1. Somente serão recebidas para análise as amostras biológicas coletadas em local de crime, preservadas e enviadas de acordo com os procedimentos estabelecidos na **Portaria Nº 012/2012-GAB/SEGUP**, de 29/02/2012.

4.2. No recebimento das amostras, serão particularmente observados:

I . A embalagem, conservação e origem do material biológico;

II - A identificação e a documentação encaminhada;

POP Nº1- EXAME DE VESTÍGIOS BIOLÓGICOS- LABORATÓRIO DE EFQB/GENÉTICA
FORENSE/IC/CPCRC

Elaborado por: Teresinha Palha	Revisado por: Ana Lúcia Moraes	Aprovado por: Izameire Corrêa
--------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

III . O preenchimento adequado da Ficha de Encaminhamento de Material Biológico - Local, que deve conter o **histórico do caso** e o objetivo da solicitação, o nome da vítima (se houver vítima), o nome do perito que coletou o vestígio, sua assinatura, bem como a data, hora e local do fato.

4.3. Toda a Ficha de Encaminhamento, Memorando, Ofício, Requisição ou outro documento que encaminhe amostras para exames biológicos, deve ser recebido pelo perito do setor, com data e assinatura, obedecendo ao mesmo procedimento sempre que o material seja repassado a outro setor (cadeia de custódia).

4.4. Todas as divergências encontradas durante recebimento de materiais devem ser registradas no livro de ocorrências do laboratório.

4.5. Quanto ao recebimento de amostras encaminhadas pelas **Regionais**, é imprescindível que toda documentação necessária seja encaminhada juntamente com as amostras biológicas, bem como o resultado das análises preliminares, e que a identificação de cada material esteja de acordo com a documentação encaminhada.

4.6. Se o material biológico não for encaminhado segundo os procedimentos aqui especificados e publicados na **Portaria Nº 070/2014-GAB/CPCRC**, **Portaria Nº 036/2011-GAB/CPCRC** e **Portaria Nº 012/2012-GAB/SEGUP**, será devolvido ao interessado, para as devidas correções.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão: Perícia Criminal**. Brasília: Ministério da Justiça, 2013.

2. Diário Oficial Nº 32748 de 15/10/2014- Secretaria de Estado de Segurança Pública . Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - **Portaria Nº 070/2014-GAB/CPCRC**, de 09/10/2014- Número de Publicação: 756745.

3. Diário Oficial Nº 31858 de 18/02/2011- Secretaria de Estado de Segurança Pública . Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - **Portaria Nº 036/2011-GAB/CPCRC**, de 16/02/2011- Número de Publicação: 205343.

4. Diário Oficial Nº 32110 de 06/03/2012- Secretaria de Estado de Segurança Pública . Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - **Portaria Nº 012/2012-GAB/SEGUP**, de 29/02/2012 - Número de Publicação: 348362.